



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 206/2021

INSTITUI A SEMANA DE DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

A Câmara Municipal de Maracanaú indica:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maracanaú, a Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a realizar-se, anualmente, no período compreendido sempre na segunda semana de julho, mês no qual se comemora o aniversário do ECA.

Art. 2º A Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA terá por finalidade:

- I - Divulgar o conteúdo do ECA, esclarecendo à comunidade sobre sua finalidade, alcance e aspectos legais;
- II - Promover a valorização do ECA, afirmando-o como instrumento essencial na promoção de direitos fundamentais;
- III - Discutir a adoção de políticas e atividades permanentes que objetivem ampliar o conhecimento e o respeito ao disposto no ECA;
- IV - Aproximar a comunidade dos Conselhos Tutelares, divulgando informações sobre o trabalho e a competência destes órgãos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú, 05 de Agosto de 2021.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O Brasil possui um histórico de pouca divulgação das normas jurídicas, e o desconhecimento das leis por parte de determinado grupo social, torna-o vulnerável a qualquer tipo de abuso de poder.

A importância do conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069) deve ser conhecida pelas crianças e adolescentes, pois essa norma jurídica preconiza seus direitos e deveres, assim como, estabelece os direitos e deveres do Estado e dos cidadãos responsáveis pelos mesmos.

Entre as ações prevista na presente propositura, está a divulgação do conteúdo do ECA, a discussão e a adoção de políticas e atividades permanentes que objetivem ampliar o conhecimento e o respeito ao estatuto, e também iniciativas para aproximar a comunidade dos Conselhos Tutelares, divulgando informações sobre o trabalho e a competência destes órgãos.

Diante do exposto, requeiro o apoio dos nobres pares para aprovação desta Lei.

Maracanaú, 05 de Agosto de 2021.

Maria Rocha Abreu
Aline do Hospital
Vereadora MDB